



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/14

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 14.268.627/0001-32, com sede na Rua Alexandre Farhat, nº 228 – Bairro José Augusto – Rio Branco/AC, neste ato representado por **ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 0072359 – SSP/AC, CPF nº. 197.433.862-20, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº. 240 – Floresta, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,03% (Vinte e quatro vírgula tres por cento) ao valor total originário de cada item, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Oitava do Contrato nº 24/2014 de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Anexo Único deste Termo.

Cláusula Segunda – Do Valor

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 13.119,51, o Contrato nº 24/2014 cujo valor Mensal originário era de R\$ 54.600,69, passará para o valor mensal de R\$ 67.720,20.

Cláusula Terceira – Da Validade

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Cláusula Quarta – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

M.

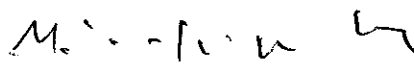
Rose Costa

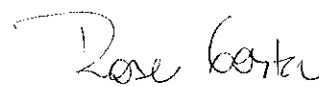


Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 02 de março de 2015.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB


Empresa: **ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**
CNPJ nº 14.268.627/0001-32
Representante: **ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE**
RG: 0072359/SSP/AC e CPF: 197.433.862-20



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

ANEXO ÚNICO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014

Lote		A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quantidade de Funcionário Contrato nº 24/2014	Quantidade de Funcionários com acréscimo de 24,03%	Valor Unitário (R\$)	Novo Valor Mensal Por Item (R\$) / (B*C)	Novo Valor Global (R\$)/(D*12)
01	Auxiliar de Limpeza	08	10	1.874,77	18.747,70	224.972,40
02	Auxiliar de Serviços Diversos	08	10	1.768,38	17.683,80	212.205,60
03	Recepcionista	05	06	1.863,68	11.182,08	134.184,96
04	Moto Boy	01	01	2.228,86	2.228,86	26.746,32
05	Motorista	04	05	1.999,64	9.998,20	119.978,40
06	Agente de Portaria	03	04	1.969,89	7.879,56	94.554,00
VALOR MENSAL (R\$)					67.720,20	
VALOR GLOBAL (R\$)						812.642,40

M.

Rene Costa